



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 348 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito de Remanejamento de Recurso na
importancia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) e da
outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.631, DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito de Remanejamento de Recurso na importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

04 - SEC. MUN. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2047 - Manter os bom andamento das atividades da secretaria.

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0001 - Recursos não Vinculados de Impostos (5613) 400,00

400,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

04 - SEC. MUN. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2047 - Manter os bom andamento das atividades da secretaria.

3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

8833 - Recursos não Vinculados de Impostos (5569) 400,00

400,00

Art 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

Leandro Monteiro dos Santos

Prefeito Municipal

Aida Graziela Peixoto dos Santos

Secretária da Fazenda e Planejamento

Juliano dos Santos Costa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Secretário da Administração